



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano VII - Edição nº 00695 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECF127156040AFCC58A5CAC8BB49C38D

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018
- DECRETO Nº 014 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2018, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA E A EMPRESA DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 96.761.986/0001-91.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 090/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 25.948,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 13 de fevereiro de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**Maria Nilza Braga Cabral
DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA – ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO N° 014 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SER REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2019 NO MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 15 e 16 de Abril do ano corrente.

Art. 2º - O Tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento" e eixos temáticos:

- I – Saúde como Direito;
- II – Consolidação do SUS;
- III – Financiamento do SUS

Art. 3º - A 7º Conferência Municipal de Saúde será realizada no centro Recreativo "O Espigão".

Art. 4º A Conferência será Presidida pela Prefeita Municipal de Cândido Sales e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, 12 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

Ana Célia Dias Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182